
	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Comunicação.		DATA DE EMISSÃO 14/10/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para captação e edição de vídeos da exposição temporária <i>22 em Campo</i> , no Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para captação e edição de vídeos da exposição temporária *22 em Campo*, no Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Esta contratação tem como objetivo o fornecimento de serviços de pré-produção, produção, captação de imagem e vídeo, entrevistas e pós-produção, visando aos seguintes produtos finais:

3.1 Vídeo Institucional da exposição *22 em Campo*:

Produção de um vídeo institucional com até 5 minutos de duração fazendo um panorama geral da exposição, costurando a narrativa com depoimentos curtos com até cinco porta-vozes, entre curador, representantes do Museu do Futebol e do patrocinador. Uso de trilha branca e legendas em Português e inglês (a tradução para o inglês será fornecida pela CONTRATANTE).

3.2 Teasers para redes sociais:

Fornecimento de seis teasers da exposição, com 15 segundos de duração, para uso em redes sociais, sendo dois em cada um dos seguintes formatos: 1:1, 16:9, 9:16.

3.3 Vídeo brutos:

Fornecimento de takes de imagens limpas (sem GC nem trilha, só som ambiente) e cortes secos para que possamos compartilhar com a imprensa, sob demanda, contemplando pelo menos cinco minutos de gravação.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails renata.beltrao@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 21/10/2022 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- As propostas orçamentárias deverão apresentar no Preço, os custos individualizados de cada produto (itens 3.1, 3.2 e 3.3), além do valor global (3.1 + 3.2 + 3.3). Os valores devem prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.
- Para possibilitar a avaliação técnica, o fornecedor deve encaminhar portfólio de realizações anteriores e um cronograma estimado para realização das atividades e prazo final de entrega, considerando como Dia 1 a reunião de briefing com a equipe do Museu do Futebol.
- As propostas terão validade de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.
- Viabilizar o acesso da equipe de gravação às dependências do Museu do Futebol, em dia e horário previamente agendados.
- Indicar as pessoas cujos depoimentos deverão ser gravados e os respectivos contatos para o agendamento das entrevistas.
- Rejeitar todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.